



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO DE DESCONTO DE MATA NATIVA E APP/RURAL

Dados do Interessado

Nome (Pessoa Física) do Representante/Requerente		
Endereço de Correspondência (Rua/Avenida)		
Número		Complemento
CEP	Bairro	Cidade
CPF (Representante)	RG (Representante)	Telefone/Fax/e-mail
Inscrição Cadastral Imobiliária	Nº.	Nº.

Requerimento

Enquadramento Legal

Lei 3.575/2013 –Decreto. 7121/2013

Documentos Obrigatórios

- A – RG e CPF do requerente;
- B – Documento o qual comprove legitimidade (procuração);
- C – ART, Croqui da área em questão, laudo técnico firmado por profissional habilitado;
- D – RG e CPF do subscritor do requerimento;
- E – Carnê de IPTU – folha do demonstrativo de lançamento;
- F - Matrícula atualizada do imóvel;
- G – CND ou CRD;
- H -

O requerimento deverá ser protocolado entre os dias 01 do mes de julho à 31 de agosto do ano anterior ao gozo do benefício fiscal. Nos casos em que houver construção do imóvel objeto do benefício o desconto será concedido apenas para a área de terreno que exceder em 20(vezes) a metragem da área de construção, consoante a Lei Municipal 1400/83, artigo 11 parágrafo único. O artigo 2º do referido decreto cita que o não atendimento das condições prevista no decreto, bem como a inadimplência do pagamento dos tributos municipais, implicará no INDEFERIMENTO da concessão do benefício. O benefício será concedido somente para áreas superiores a 5.000,00 m², dotadas de florestas naturais, exóticas, pomares, lagos e contendo APP, somente para o I.T.U.

O processamento dos mesmos somente se dará a partir do respectivo recolhimento dos valores devidos.

Obs: Todos os requerimentos deverão ser protocolados na Prefeitura, ou por email (protocolo@camposdojordao.sp.gov.br), consultar o setor de protocolo quanto ao valor das taxas, (12) 3668-5450- ramal 5469.

Assinatura: _____